LEI Nº 3127, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007

27.02.07
Expedita M. Avelar Bezerra
- Diretora do Legislativo -

Reconhece de utilidade pública a CRIASA – Casa de Referência para Implementação de Ações Sócio-Assistenciais e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a CRIASA – CASA DE REFERÊNCIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS, como entidade prestadora de serviços às pessoas submetidas a degradante condição de vulnerabilidade, sem fins lucrativos, fundada em 17 de agosto de 2006, com prazo de duração indeterminado, com seus atos constitutivos devidamente registrados em Cartório e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.543.009/0001-50, regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e sete (2007).//////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE